MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.673/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, à MARIA DALVA DE SOUZA' MATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA - 150, quadra Sul-12, Rua "E", lote nº 04, à MARIA DALVA DE SOUZA' MATOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando- se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, fazendo frente para a referida Rua "E" e fundos com quem de direito, medindo 9.20mts de frente, 27.50mts na lateral' direita, 30.00mts na lateral esquerda e 8.80mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal